



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Segunda-feira, 06 de abril de 2026

Ano XII | Edição nº 1280A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Adolfo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Adolfo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.adolfo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Adolfo

CNPJ 45.140.431/0001-91

Avenida Castro Alves, nº 780 – Centro

Telefone: (17) 3814-9020

Site: www.adolfo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Câmara Municipal de Adolfo

Rua Santos Dumont, nº 584 – Centro

Telefone: (17) 3814-1333

Email: camara@adolfo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Adolfo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.adolfo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

Segunda-feira, 06 de abril de 2026

Ano XII | Edição nº 1280A

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1660/2026

DE 06 DE ABRIL DE 2026

“ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADOLFO**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Adolfo, Estado de São Paulo, APROVOU o Projeto de Lei nº 025/2026, em sessão extraordinária de 01/04/2026 e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 1636 de 2025 (LOA), **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)**, destinado ao remanejamento para à execução financeira das propostas nº 36000639238202400 e nº 36000639353202400 referente a emenda nº 23560002, para custeio ao Piso da Atenção Primária, no município de Adolfo/SP, conforme classificação orçamentária abaixo:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2027.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 57.000,00

Ficha: 265 (Fonte de Recurso: 0.05.13) (Código de Aplicação: 800.013)

Valor

Total:.....R\$ 57.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **anulação total e/ou parcial de dotações**, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

I — Anulação parcial de dotação

Decorrente da anulação total da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2027.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 57.000,00

Ficha: 266 (Fonte de Recurso: 0.05.13) (Código de

Aplicação: 800.013)

Art. 3º Ficam alterados e compatibilizados, no que couber, o Plano Plurianual - PPA vigente e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício, em conformidade com o disposto nos artigos. 5º e 16º da Lei complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)

Art.4º As despesas decorrentes da presente Lei poderão ser suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Adolfo, 06 de abril de 2026.

RICARDO DI GIORGIO ROBLES

Prefeito Municipal

LEI Nº 1661/2026

DE 06 DE ABRIL DE 2026

“ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADOLFO**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Adolfo, Estado de São Paulo, APROVOU o Projeto de Lei nº 026/2026, em sessão extraordinária de 01/04/2026 e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 1636 de 2025 (LOA), **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 156.099,87 (cento e cinquenta e seis mil, noventa e nove reais e oitenta e sete centavos)**, destinado à aquisição de uniformes para o município de Adolfo/SP, conforme classificação orçamentária abaixo:

CRIAÇÃO DE DOTAÇÕES

ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação	Especificação	Fonte	Valor (R\$)
	Manutenção		
12.361.1003.2044.0000	do Ensino Fundamental	1.720	
	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita - Uniforme Escolar		
3.3.90.32		1.720	101.097,58

EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

Segunda-feira, 06 de abril de 2026

Ano XII | Edição nº 1280A

Página 3 de 4

Classificação	Especificação	Fonte	Valor (R\$)
	Manutenção		
12.365.1003.2048.0000	do Ensino	1.720	
	Infantil		
	Material,		
	bem ou		
	serviço para		
	distribuição		
3.3.90.32	gratuita -	1.720	45.048,58
	Uniforme		
	Escolar		
	(Creche)		

ADMINISTRAÇÃO

Classificação	Especificação	Fonte	Valor (R\$)
	Manutenção		
04.122.0002.2001.0000	da Estrutura	1.720	
	Administrativa		
	Material, bem		
	ou serviço		
3.3.90.32	para	1.720	9.953,71
	distribuição		
	gratuita		

TOTAL: R\$ 156.099,87

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, na fonte de recursos vinculada ao FEP**, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Ficam alterados e compatibilizados, no que couber, o Plano Plurianual - PPA vigente e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício, em conformidade com o disposto nos arts. 5º e 16º da Lei complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei poderão ser remanejadas e suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Adolfo, 06 de abril de 2026.

RICARDO DI GIORGIO ROBLES
Prefeito Municipal

LEI Nº 1662/2026

DE 06 DE ABRIL DE 2026

“ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADOLFO**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Adolfo, Estado de São Paulo, APROVOU o Projeto de Lei nº 027/2026, em sessão extraordinária de 01/04/2026 e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 1636 de 2025 (LOA), um **crédito adicional especial** na importância de **R\$ 687.588,34 (seiscentos e oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos)**, destinado à criação de dotações para execução de convênio com o Governo do Estado de São Paulo, visando à construção de Centro Cultural, conforme segue:

CRIAÇÃO DE DOTAÇÕES

PROGRAMA: 0015 - DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

NOVA AÇÃO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL

Classificação	Especificação	Fonte	Valor (R\$)
	Construção		
13.392.0015.1504.0000	do Centro		
	Cultural		
4.4.90.51	Obras e	Convênio Estado 1.701	500.000,00
	Instalações		
4.4.90.51	Obras e	FEP - Contrapartida Municipal 1.720	187.588,34
	Instalações		

TOTAL: R\$ 687.588,34

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - **Excesso de arrecadação**, no valor de **R\$ 500.000,00**, decorrente da transferência de recursos do Governo do Estado de São Paulo, vinculados ao Convênio nº **100506/2026**;

II - **Superávit financeiro**, no valor de **R\$ 187.588,34**, referente à fonte de recursos do FEP, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Fica criada a ação orçamentária **“Construção do Centro Cultural”** no âmbito do Programa 0015 - Desenvolvimento da Cultura.

Art. 4º - Ficam alterados e compatibilizados, no que couber, o Plano Plurianual - PPA vigente e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício, em conformidade com o disposto nos arts. 5º e 16º da Lei complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

Segunda-feira, 06 de abril de 2026

Ano XII | Edição nº 1280A

Página 4 de 4

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei poderão ser suplementadas se necessário.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Adolfo, 06 de abril de 2026

RICARDO DI GIORGIO ROBLES

Prefeito Municipal

.....